



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br
www.lagoa3cantos.rs.gov.br

LEI Nº 1410/2021 DE 16 DE MARÇO DE 2021.

Certifico que a(o) presente Lei
foi publicado no Mural da Prefeitura
no dia 16/03/2021
Retirado em 16/04/2021
Beatriz Miller

Autoriza abrir crédito suplementar no valor de R\$ 1.530,48 relativo ao Superávit Financeiro Financeiro do Exercício Anterior de recursos vinculados à Obras, e dá outras providências.

SERGIO ANTONIO LASCH, Prefeito Municipal de Lagoa dos Três Cantos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 1.530,48 (Um mil, quinhentos e trinta reais e quarenta e oito centavos) na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05- Sec.Mun. de Obras, Serviços Urbanos, Transito e Habitação
UNIDADE: 01- Sec.de Obras e Órgãos Subordinados
PROGRAMA: 26.782.0018.2.032 -Manutenção dos Serviços e Obras Públicas
ELEMENTO: 3.3.90.30- Material de Consumo (729)
VALOR: R\$ 1.530,48
RECURSO: 1037 - CIDE/UNIÃO


Art. 2º- Para cobertura do crédito suplementar previsto no artigo anterior servirá o Superávit Financeiro do Exercício Anterior no valor de R\$ 1.530,48 (Um mil, quinhentos e trinta reais e quarenta e oito centavos) relativo ao recurso vinculado 1037-CIDE/UNIÃO.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de Março de 2021.


SERGIO ANTONIO LASCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Regis Andre Simon
Secretário da Administração,
Fazenda e Planejamento.


Soneide Maria Scheffel Schroeder
Procuradora Jurídica
OAB/RS 53.637